

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AGUINALDO LUIS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	3

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. Rene Mello Vigne, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Empresa **SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.475.070/0001-00, com sede na Rua Evaristo da Veiga nº 29, Centro, Niterói/RJ, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2020, tendo em vista o contido no **processo administrativo 9.745/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Terceira – Do Valor

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Terceira do contrato 104/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

O valor global do contrato passará para **R\$ 7.789.543,20** (Sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), a partir do dia 01/05/2021.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Instrumento original, ora ratificados neste instrumento.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 25 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5358/2021, PREGÃO

PRESENCIAL Nº 030/CPL/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

CNPJ N.º: 08.336.009/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA. PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE TERMO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 5.288,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

NOTA DE EMPENHO: Nº 82/2022

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5358/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/CPL/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA.

CNPJ N.º: 08.117.794/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA. PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE TERMO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 29.360,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS).

NOTA DE EMPENHO: Nº 83/2022

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5358/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/CPL/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MONICA VALERIA DA SILVA FREIATS EQUIP HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ N.º: 11.152.442/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA.

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE TERMO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 44.667,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

NOTA DE EMPENHO: Nº 84/2022

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

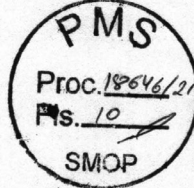
DATA: SEROPÉDICA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROCESSO: 18646/2021

REQUERENTE: Carlos Roberto Gomes Madruga

DECISÃO

Trata-se de pleito de concessão de licença falecimento.

O requerente é servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública conforme demonstra ficha funcional de fls. 06;

O requerente acostou às fls.03/04, cópia de certidão de óbito e documento de identidade, comprovando o óbito e grau de parentesco indispensáveis para resolução do presente processo;

O parecer de fls. 08/09 da Douta Procuradoria Geral do Município é elucidante em todos os aspectos da matéria e em suma, aduz que foram preenchidos todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pleito do servidor, restando apenas, a apreciação;

O beneplácito requerido pelo servidor é fundamentado no art. 112 da Lei Municipal nº11/97.

“Art. 112 Sem qualquer prejuízo, poderá o funcionário ausentar-se do serviço:

I - ...

II - ...

III - por 7 (sete) dias consecutivos em razão de:

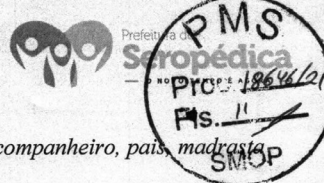
a) ...



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.”

O parecer de fls. 08/09 da Douta Procuradoria Geral do Município esclarece que o requerente atende a todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pedido;

Razão pela qual, defiro o pleito do requerente, para conceder ao servidor, na forma do art. 112, III, b da Lei da Lei Municipal nº11/97, Licença falecimento pelo período consecutivo de 07 dias.

Dê-se ciência ao servidor;

Dê-se ciência a Secretaria de Administração.

Seropédica, 10 de fevereiro de 2021

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17480 PMS



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

INTIMAÇÃO nº 03/2022. Considerando os autos do Processo Administrativo nº 038/2022, INTIMO, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **ROGÉRIA MARIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO**, para que compareça pessoalmente na Sede deste Instituto, à Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ, no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta intimação, para que tome ciência dos autos administrativos, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a suspensão do seu benefício e a continuidade do processo a sua revelia.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](#)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



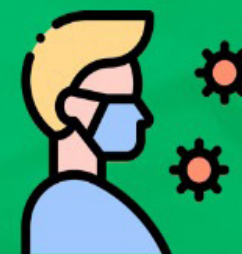
Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

